



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 33/2016**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

**CONSIDERANDO** o requerimento de 10 (dez) dias de férias, protocolizado sob o nº 13.172/2016, do servidor GEDSON ALVES DA SILVA, a partir de 01 de março de 2016.

## **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **GEDSON ALVES DA SILVA**, 10 (dez) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de **01/03/2016 a 10/03/2016**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015<sup>1</sup>.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Marataízes-ES, 08 de março de 2016.

  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.  
Biênio 2015/2016

<sup>1</sup> Art. 5º - Parágrafo único - Em caso de parcelamento, o adicional remuneratório de férias será pago quando da utilização do primeiro período.